



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ITEM 12 - MARCOS LEGAIS

Com o fim de conduzir o desenvolvimento de toda e qualquer ação ligada ao atendimento à população em situação de rua, extraímos das regulações legais e normativas **os princípios, as garantias, as ofertas, as seguranças que devem ser afiançadas e a quem se destina o atendimento.**

Com base nessas regulações deve-se pensar a dinâmica de atendimento dos serviços destinados à pessoa em situação de rua, de modo a não ferir em hipótese alguma o disposto nas mesmas.

Da mesma forma, em base ao descrito abaixo, pode-se perceber que atenções, sejam elas materiais ou não a população em situação de rua devem ser garantidas.

• **Política Nacional da Assistência Social – (2004)**

Princípios

- Igualdade e equidade;
- Respeito à dignidade da pessoa humana;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Valorização e respeito à vida e à cidadania;
- Atendimento humanizado e universalizado;
- Respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Seguranças que devem ser afiançadas PNAS

Segurança de Acolhida

Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;

Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;

Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.